

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19/2026

Contratação de Consultoria Especializada para Diagnóstico dos Códigos de Obras e Edificações (COEs), dos processos de licenciamento edilício e temas relacionados à integração, governança e sustentabilidade em Regiões Metropolitanas

1 – CONTEXTUALIZAÇÃO

O projeto de Cooperação Técnica e Financeira nº 51/2025 entre a FNP e o Sebrae Nacional, intitulado “Conexão Urbana: Gestão, inclusão e Desenvolvimento que transformam cidades”, busca fortalecer a coordenação entre diferentes esferas federativas e promover o desenvolvimento sustentável em 05 regiões metropolitanas do país.

O objetivo do projeto é contribuir com a melhoria da gestão urbana, reduzir desigualdades socioespaciais e fomentar um ambiente de negócios mais transparente e eficiente, especialmente para micro e pequenos empreendedores. O projeto está estruturado em três eixos temáticos, um sendo transversal. O primeiro aborda o Desenvolvimento Urbano e Construção Civil, priorizando sustentabilidade, desburocratização e simplificação; o segundo, o Desenvolvimento Econômico e Inclusão Produtiva, incentiva a economia local e o empreendedorismo nas periferias urbanas; e o eixo transversal promove Diálogos de Alto Nível para a Sustentabilidade, incluindo o olhar climático para os eixos anteriores e eventos preparatórios pré COP sobre mudanças climáticas.

O projeto está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS 4, 8, 9, 10, 11, 13 e 17), visa consolidar práticas inovadoras de governança metropolitana, integração federativa e fortalecimento do papel das cidades brasileiras como agentes de transformação social e ambiental.

2 – OBJETO

Contratação de consultoria para a elaboração de diagnósticos sobre os Códigos de Obras e Edificações (COEs), dos processos de licenciamento edilício e temas relacionados à integração, governança metropolitana e sustentabilidade nas Regiões Metropolitanas do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba, Recife e Baixada Santista.

O trabalho envolve:

1) Levantamento normativo e matriz legal:

- Análise comparativa de Códigos de Obras e Edificações (COEs) e leis de Uso e Ocupação do Solo, identificando dispositivos sobre:
 - Sustentabilidade e Resiliência: Adoção de Soluções Baseadas na Natureza (SBN), arborização, estratégias de baixo impacto ambiental e mitigação climática;
 - Inclusão Territorial: Parâmetros específicos para territórios periféricos e Zonas Especiais de Interesse Social;
 - Gestão de Resíduos: Alinhamento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Barreiras ao Desenvolvimento Urbano Integrado (DUI): identificação de conflitos normativos e dispositivos que dificultam a integração urbana nas 5 Regiões Metropolitanas (RMs), especialmente em municípios limítrofes.
- Aderência à Metodologia BIM: levantamento de normativas municipais quanto ao uso de BIM, verificando o alinhamento com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e o Decreto Federal nº 11.888/2024, tanto para obras públicas quanto para o licenciamento edilício privado.

2) Mapeamento operacional e eficiência processual:

- Fluxogramas de Licenciamento: Produção de fluxogramas detalhados dos processos de licenciamento edilício de todos os 57 municípios das RMs, explicitando:
 - Interfaces institucionais (Sustentabilidade e Meio Ambiente, Trânsito, Mobilidade Urbana, Patrimônio Histórico e Cultural, Prevenção e Combate à Incêndio, etc.);
 - Gargalos burocráticos e sobreposições de competência que impactam a celeridade dos processos de licenciamento edilício;
 - Intervenções recentes do poder público visando a simplificação, desburocratização e digitalização dos processos de licenciamento;
 - Relação entre processos de simplificação do licenciamento e demanda por intensificação das estratégias de fiscalização.
- Análise de Desempenho e Custos: Levantamento da eficiência dos processos de licenciamento nas 5 RMs, estabelecendo a correlação entre:
 - Insumos: Tempo de tramitação, tamanho das equipes técnicas e custos operacionais, entre outros;
 - Entregas: Volume de licenças emitidas, qualidade técnica e conformidade legal das aprovações, entre outros.
- Exemplos de Boas Práticas: Identificação e sistematização de soluções inovadoras e processos bem-sucedidos identificados nos municípios selecionados.

3) Contexto territorial, sustentabilidade e governança metropolitana:

- Diagnóstico de Déficit e Inadequação Habitacional: Levantamento de dados com foco na correlação entre a precariedade das edificações e a insuficiência de infraestrutura e regularização fundiária em cada RM;
- Gestão Metropolitana de Resíduos Sólidos: Levantamento dos processos de gestão e da existência de Planos Metropolitanos Integrados, avaliando a capacidade de governança interfederativa para o setor;
- Vulnerabilidade Climática e Infraestrutura Urbana: Análise da capacidade de resposta dos processos de licenciamento atuais frente a eventos climáticos extremos, considerando a drenagem urbana e o impacto de novas edificações na permeabilidade do solo.

O diagnóstico terá como foco os municípios das regiões metropolitanas especificadas no **Anexo 1**, devendo a consultoria contratada fundamentar suas análises em uma revisão de materiais, relatórios e estudos técnicos disponíveis na literatura nacional e internacional.

Complementarmente, a metodologia deverá prever a realização de consultas e entrevistas com gestores públicos locais para o levantamento de dados primários. Nesse processo, a equipe da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) atuará como facilitadora, intermediando, sempre que necessário, o contato e a articulação da consultoria com os atores-chave de cada um dos municípios selecionados.

3 – PRODUTOS

Os produtos a serem entregues pela consultoria serão discriminados a seguir, tendo como marco inicial a data de assinatura do contrato:

- P1.** Conjunto de dados territoriais, institucionais, regulatórios, procedimentais e mercadológicos, especificados no Anexo 2, com a indicação de fonte, sistematizados por Região Metropolitana;

- P2.** Fluxogramas dos processos de licenciamento edilício e fiscalização de todos os municípios incluídos no projeto, indicando os prazos, as competências e os órgãos distintos;
- P3.** Relatório de Diagnóstico Técnico, Propositivo e Analítico: consolidação das análises transversais por Região Metropolitana sobre os temas **dispostos no item 2 - Objeto** deste Termo de Referência.

Produto	Previsão de execução (a partir da assinatura do contrato)	Valor
P1. Conjunto de dados territoriais, institucionais, regulatórios, procedimentais e mercadológicos, especificados no Anexo 2, com a indicação de fonte, sistematizados por Região Metropolitana;	30 dias	R\$ 80.000,00
P2. Fluxogramas dos processos de licenciamento edilício e de fiscalização de todos os municípios incluídos no projeto, indicando os prazos, as competências e os órgãos distintos;	60 dias	R\$ 23.760,00
P3. Relatório de Diagnóstico Técnico-Crítico e Analítico: consolidação das análises transversais por Região Metropolitana sobre os temas dispostos no item 2 - Objeto deste Termo de Referência.	180 dias	R\$ 10.000,00

4 - LOCALIDADE DO TRABALHO

O trabalho será desenvolvido em modalidade remota. Caso haja necessidade de deslocamento em razão das atividades da consultoria, este valor deverá ser considerado no cronograma e na planilha de custos da consultoria, sem previsão de valor adicional para tal atividade.

5 - ENVIO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Para a avaliação de proposta e consequente execução da consultoria, a proponente deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/QqmBjRAp4DDgjihF9> até o dia 22 de abril de 2026 às **23:59 horas** (horário de Brasília), contendo o escopo básico com as seguintes informações:

- a) Identificação da proponente e seu(s) coordenador(es);
 - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Contrato Social (ato constitutivo) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
 - Ata de Assembleia Constitutiva da Direção;
 - Identificação do(s) representante(s) legal(is) - cópia dos documentos RG, CPF e comprovante de residência;
- b) Metodologia de execução dos produtos, especificando os itens que comporão cada produto indicado;
- c) Cronograma detalhado, especificando:
 - prazos de execução de cada item componente dos produtos;
 - custos envolvidos para a execução de cada item componente dos produtos;
- d) Plano de composição da equipe técnica que atuará no projeto, bem como a diversidade racial e de gênero na equipe;
- e) Portfólio com descrição de experiências profissionais em trabalhos relacionados à governança metropolitana, diagnósticos para planos diretores participativos ou planos de mobilidade urbana, códigos de obras e edificações, planos de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, Building Information Modelling (BIM), licenciamento edifício e desenvolvimento urbano sustentável com órgãos públicos, instituições de pesquisa e/ou organizações não-governamentais;
- f) Indicação de nome, cargo e email de duas referências profissionais de experiências anteriores declaradas no portfólio.

A Pessoa Jurídica a ser contratada deverá ter uma atuação de acordo com os valores da FNP, regras administrativas, códigos de conduta e princípios éticos; promover ativamente a equidade e diversidade de gênero e raça na equipe e em todas suas atividades, com foco na redução de desigualdade sociais; garantir que as

informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente, incluindo informações confidenciais.

Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data e horário informados neste Termo de Referência.

6 - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO:

Etapa	Período	Meio
Publicação do Termo de Referência	15/04/2026	No site da FNP: https://fnp.org.br
Recebimento das propostas	Entre 15/04/2026 e 22/04/2026	Por meio do formulário: https://forms.gle/QqmBjRAp4DDgjihF9
Seleção das propostas	23/04/2026	
Entrevistas	Entre 24/04/2026 e 27/04/2026	
Divulgação da proposta selecionada	28/04/2026	Por e-mail às propostas inscritas
Contratação e início das atividades	Entre 29/04/2026 e 30/04/2026	
Entrega do Relatório Final	Até 06 meses após a assinatura do contrato	Por meio do e-mail: projeto.conexao@fnp.org.br

7 - VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A TERCEIROS

Fica expressamente vedada à Pessoa Jurídica a ser contratada a subcontratação, cessão, transferência ou qualquer forma de delegação, total ou parcial, do objeto do presente Termo de Referência a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos - FNP.

Na hipótese de autorização excepcional, o requerimento deve ser instruído com a comprovação de qualificação técnica do subcontratado indicado, compatível ou superior à da Pessoa Jurídica a ser contratada, como condição para análise e eventual anuência.

7.1. Execução direta:

A Pessoa Jurídica a ser contratada deverá executar diretamente todos os serviços objeto da contratação, por meio de sua própria estrutura técnica e operacional, sendo vedada a intermediação de terceiros para a realização das atividades contratadas, exceto se conferida anuência pela Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos - FNP

7.2. Penalidades:

O descumprimento do disposto nesta cláusula poderá ensejar a rescisão contratual por justa causa.

8 - DA CONTRATAÇÃO DE APOIO TÉCNICO, INSTRUMENTOS MATERIAIS E DILIGÊNCIAS PONTUAIS

Admite-se que a Pessoa Jurídica contrate recursos de instrumentos materiais, recursos técnicos auxiliares ou correspondentes para diligências pontuais por meio de profissionais especializados, quando tais medidas se mostrarem necessárias à adequada execução do objeto.

Nessas hipóteses, tais atividades deverão ter caráter acessório e não poderão implicar a transferência do núcleo essencial do objeto contratado, permanecendo a responsabilidade integral pela execução sob a Pessoa Jurídica a ser contratada.

Os custos decorrentes da utilização desses recursos técnicos, instrumentos materiais ou da realização de diligências serão de exclusiva responsabilidade da

Pessoa Jurídica a ser contratada, não sendo passíveis de reembolso ou repasse à Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos – FNP.

9 - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA E DO DIREITO DE REGRESSO

A contratação objeto deste Termo de Referência não implica, em qualquer hipótese, a formação de vínculo empregatício entre a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) e os empregados, prepostos ou colaboradores da Pessoa Jurídica contratada, competindo a esta, de forma exclusiva, integral e intransferível, a responsabilidade pelo adimplemento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e fundiárias decorrentes da execução contratual.

Na hipótese de eventual condenação da FNP, de natureza solidária ou subsidiária, decorrente de obrigações atribuídas à contratada, fica desde já assegurado o direito de regresso em face desta, para ressarcimento integral dos valores despendidos, incluindo honorários advocatícios, acrescidos de encargos legais e demais despesas correlatas.

10 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES

A execução dos serviços será acompanhada pela equipe técnica do projeto Conexão Urbana da FNP através da indicação de um representante da Pessoa Jurídica a ser contratada, o qual fornecerá contato telefônico, e-mail e número de aplicativo de mensagens durante a vigência do contrato, possibilitando a comunicação eficaz para a efetiva realização das atividades nos prazos definidos no cronograma. O monitoramento e controle das atividades será realizado por meio da

revisão dos materiais, relatórios e produtos apresentados, bem como reuniões virtuais e e-mails institucionais, com a discussão de resultados parciais.

É reservado à FNP o direito de avaliar a qualidade e adequação dos serviços prestados, que deverão estar dentro dos padrões de aceitabilidade, buscando alternativas de melhoria com a consultoria. Serão considerados, na avaliação dos produtos, critérios relacionados à:

10.1. Qualidade e Conformidade Técnica: os produtos deverão apresentar estrita aderência às diretrizes e especificações estabelecidas, contemplando a estrutura de conteúdo, a profundidade analítica e as metodologias pactuadas. A entrega deve satisfazer integralmente o disposto neste Termo de Referência, no contrato e nas orientações apresentadas pela equipe técnica do projeto Conexão Urbana da FNP em reuniões de alinhamento. A aferição da qualidade considerará a fidedignidade dos dados, a coesão lógica das análises, bem como o rigor formal e a excelência na apresentação dos resultados.

10.2. Prazos de entrega: os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e acordado previamente em cronograma apresentado à FNP. A extensão dos prazos, caso necessária, deverá ser acordada previamente com a equipe técnica do Projeto Conexão Urbana da FNP, mediante justificativa aceitável.

10.3. Feedback e revisões: todos os produtos entregues serão submetidos à análise técnica da equipe do projeto Conexão Urbana da FNP, cabendo à contratada a consideração técnica das recomendações da entidade, preservada a autonomia metodológica da contratada. O processo de revisão não implicará ônus financeiro adicional à Pessoa Jurídica a ser contratada, uma vez que tais custos devem estar previstos nos valores por produto detalhados no item "3". As solicitações de ajuste por parte da FNP poderão contemplar a retificação de dados, o refinamento metodológico, o aprofundamento de análises em áreas específicas, bem como o aprimoramento da redação e da qualidade gráfica dos relatórios.

Os produtos não aprovados ou aprovados parcialmente implicam diretamente ao não pagamento ou pagamento parcial dos valores acordados.

11 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A Pessoa Jurídica a ser contratada compromete-se a observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), no âmbito da execução do presente Termo de Referência, considerando, em especial, a natureza da consultoria voltada à realização de diagnóstico institucional.

Para tanto, o tratamento de dados pessoais deverá limitar-se, estritamente, às finalidades necessárias à execução do objeto contratual, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, promocionais ou para compartilhamento com terceiros não autorizados. A contratada deverá, ainda, garantir a confidencialidade, integridade e segurança das informações a que tiver acesso, mediante a adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas à sua proteção, bem como manter o dever de sigilo sobre todos os dados e informações obtidos em razão do contrato, inclusive após o seu término, respondendo civil e administrativamente por eventuais violações.

12 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A contratação será realizada pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser aditivado/prorrogado ou rescindido conforme comum acordo das partes, respeitando notificação prévia por escrito, com antecedência mínima de quarenta e cinco (45) dias, prevista no item “15”.

Todos os materiais elaborados deverão ser entregues à FNP em formato digital (editável e não editável), com as devidas autorizações de direitos autorais e de imagem, quando for o caso. Sendo definido a FNP titular dos produtos definidos no item “3” do edital e coproprietário das metodologias implementadas em todas

etapas de execução. As diretrizes de identidade visual serão repassadas após a contratação. A divulgação de qualquer material elaborado no âmbito da consultoria só poderá ser feita com a autorização por escrito da FNP.

13 – PAGAMENTO DOS ENTREGÁVEIS:

O valor total da consultoria é fixo e irrevogável sendo o total de **R\$ 113.760,00 mil reais (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais)**, conforme valores previstos para os produtos descritos no item “3”, incluídos os tributos, encargos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos serviços prestados.

Os pagamentos decorrentes deste Termo de Referência serão realizados pelo administrativo da FNP, observando-se o cronograma de desembolso. Compete à área técnica a verificação da execução do objeto, a solicitação dos relatórios de atividades e das respectivas notas fiscais, bem como a emissão do 'atesto' para faturamento. O prazo para liquidação do pagamento pelo administrativo será de 10 (dez) dias, contados a partir da aprovação técnica.

14 - REGRAS GERAIS PARA ESCOLHA A PROPOSTA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha da consultoria, necessariamente pessoa jurídica, será realizada observando-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item “5” deste Termo de Referência e a ausência de conflito de interesses, de acordo com a pontuação a seguir:

i) Experiências prévias com as temáticas pertinentes indicadas no item 5 deste termo de referência, a serem analisadas de acordo com portfólio e referências profissionais apresentadas (Peso: 40%);

ii) Qualidade técnica: adequação da proposta, qualificação acadêmica e profissional da equipe, conforme descrito no item 5 (Peso: 40%);

iii) Entrevista com os proponentes (Peso: 20%).

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) isenta-se, em qualquer hipótese, de responsabilidade por danos materiais, pessoais ou trabalhistas causados à Pessoa Jurídica a ser contratada ou à sua equipe, seja durante a execução da ação ou em decorrência desta. Conseqüentemente, não caberá qualquer pleito de indenização ou pagamento adicional fundamentado nessas circunstâncias.

A contratada poderá substituir o Responsável Técnico, mediante justificativa e prévia anuência da FNP, desde que mantidos os requisitos mínimos de qualificação.

15- DA RESCISÃO

O presente Termo de Referência terá previsão de rescisão por qualquer das PARTES, a qualquer tempo, mediante notificação prévia por escrito, com antecedência mínima de quarenta e cinco (45) dias, assegurado o pagamento proporcional pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, contendo as modalidades rescisão por justa causa, efeitos da rescisão e multa rescisória.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e dúvidas com relação ao presente Termo de Referência, poderão ser sanadas por meio do e-mail projeto.conexao@fnp.org.br.

Brasília, DF, 15 de abril de 2026

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS

ANEXO 1

CIDADES ENVOLVIDAS NO PROJETO

<p>RM Baixada Santista/SP (população)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Santos (418.608) 2. Praia Grande (368.539) 3. São Vicente (338.326) 4. Guarujá (294.871) 5. Itanhaém (118.495) 6. Cubatão (114.870) 7. Mongaguá (61.951) 8. Peruibe (68.352) 9. Bertioga (64.188) <p>RM Belo Horizonte/MG (população)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Belo Horizonte (2.415.872) 2. Contagem (651.718) 3. Betim (431.433) 4. Ribeirão das Neves (346.971) 5. Santa Luzia (230.382) 6. Ibirité (179.582) 7. Vespasiano (138.583) 8. Sabará (134.576) 9. Nova Lima (120.959) 10. Esmeraldas (93.103) <p>RM de Curitiba/PR (população)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Curitiba (1.830.795) 2. São José dos Pinhais (349.880) 3. Colombo (241.672) 4. Fazenda Rio Grande (165.943) 5. Araucária (162.247) 6. Campo Largo (144.504) 7. Pinhais (131.255) 8. Piraquara (127.433) 9. Almirante Tamandaré (125.861) 	<p>RM Recife/PE (população)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Recife (1.588.376) 2. Jaboatão dos Guararapes (684.293) 3. Paulista (365.144) 4. Olinda (364.717) 5. Cabo de Santo Agostinho (218.049) 6. Camaragibe (156.112) 7. Igarassu (123.017) 8. São Lourenço da Mata (118.258) 9. Ipojuca (106.539) 10. Abreu e Lima (104.248) 11. Itapissuma (27.749) 12. Ilha de Itamaracá (24.540) <p>RM Rio de Janeiro/RJ (população)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Rio de Janeiro (6.730.729) 2. São Gonçalo (960.196) 3. Duque de Caxias (866.225) 4. Nova Iguaçu (843.220) 5. Belford Roxo (518.384) 6. Niterói (516.787) 7. São João de Meriti (466.503) 8. Petrópolis (294.926) 9. Magé (244.142) 10. Itaboraí (240.127) 11. Maricá (212.470) 12. Mesquita (178.830) 13. Nilópolis (155.500) 14. Queimados (149.135) 15. Itaguaí (124.021) 16. Japeri (102.171) 17. Seropédica (84.794)
---	---

ANEXO 2

DADOS PREVISTOS PARA COLETA E SISTEMATIZAÇÃO

1. Dados Territoriais e Socioambientais

- **Infraestrutura de Resíduos:** Mapeamento georreferenciado de aterros sanitários, aterros controlados e lixões; pontos de entrega voluntária (PEVs), ecopontos e áreas de descarte de Resíduos da Construção Civil (RCC); unidades de triagem, transbordo e cooperativas de reciclagem.
- **Vulnerabilidade Social:** Identificação e espacialização de áreas de alta vulnerabilidade social, assentamentos precários e zonas de risco.

2. Dados Institucionais e de Governança

- **Mapeamento de Stakeholders:** Identificação de atores-chave no contexto urbano metropolitano (conselhos, secretarias, órgãos de controle).
- **Arranjos Cooperativos:** Levantamento de consórcios intermunicipais, associações de municípios e parcerias intergovernamentais ativas.
- **Estrutura Administrativa de Licenciamento:** Mapeamento das competências e órgãos responsáveis pelo licenciamento edilício em cada municipalidade.
- **Capacidade Técnica Municipal:** Perfil e quantitativo das equipes técnicas municipais dedicadas à análise de projetos e fiscalização de obras.

3. Dados Regulatórios (Legal e Formal)

- **Marcos Legais de Edificações:** Compilação dos Códigos de Obras e Edificações (COEs) e Leis de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) vigentes.
- **Sustentabilidade e Clima na Norma:** Dispositivos específicos nos COEs voltados à mitigação de impactos climáticos e eficiência ambiental.
- **Regulação Setorial de Resíduos:** Legislações municipais e planos de gestão de resíduos sólidos.
- **Normatização do Licenciamento:** Leis, decretos e atos normativos que disciplinam o rito de licenciamento, incluindo interfaces com Meio Ambiente, Trânsito, Patrimônio Histórico, Segurança Contra Incêndio, etc.
- **ZEIS:** Parâmetros e regulamentações específicas para as Zonas Especiais Interesse Social.
- **Normas de Abrangência Metropolitana:** Acordos, resoluções de conselhos metropolitanos e leis estaduais que impactam o licenciamento local.

- **Incentivos Urbanísticos e Fiscais:** Levantamento de leis de "IPTU Verde", outorga onerosa com descontos para sustentabilidade ou outros incentivos para edificações resilientes.

4. Dados Procedimentais e Tecnológicos

- **Adoção da Metodologia BIM:** Diagnóstico do uso de BIM tanto no licenciamento edilício privado quanto no ciclo de obras públicas (licitação, projeto e execução).
- **Transformação Digital:** Inventário de estratégias de digitalização, sistemas de protocolo eletrônico e iniciativas de simplificação/desburocratização.
- **Sustentabilidade no Fluxo Processual:** Verificação de como os critérios de sustentabilidade são aferidos e checados durante as etapas de análise de projetos.
- **Indicadores de Desempenho (KPIs):** Existência de sistemas de monitoramento de prazos médios, volume de retrabalho e índices de aprovação por categoria de empreendimento.

5. Dados Mercadológicos e de Inovação

- **Representação Setorial:** Mapeamento de entidades patronais, profissionais e organizações do setor com atuação nas RMs.
- **Custo e Eficiência do Licenciamento:** Levantamento de custos (taxas) e prazos reais praticados no mercado para a aprovação de projetos.
- **Economia Circular na Construção:** Experiências (formais ou informais) de redução de desperdícios, logística reversa e reuso de materiais de construção civil.
- **Construção em Territórios Vulnerabilizados:** Levantamento de empresas, Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e startups que atuam com melhorias habitacionais, assistência técnica (ATHIS) e infraestrutura em periferias.
- **Soluções e Tecnologias Sustentáveis:** Portfólio de produtos, materiais e serviços inovadores com potencial de aplicação em obras públicas para aumentar a eficiência e reduzir o impacto ambiental.
- **Cadeia de Suprimentos Local:** Identificação de fornecedores regionais de materiais de baixo impacto ambiental ou tecnologias construtivas industrializadas (ex: wood frame, steel frame, pré-moldados).